



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade

Administrativa de Cuiabá/MT

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

PORTARIA N.º 002/2017-13ªPJDP

(SIMP n. 000805-023/2016)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de seu agente de execução atuante na 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República, c.c art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, observando as exigências da Resolução n.º 010/2007-CSMP/MT (aprovada em 18/12/2007) ...

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público “(...) promover inquérito civil e ação civil pública na forma da lei: (...) para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais e entidades privadas de que participem (...)” (artigo 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO o que consta nos autos da notícia de fato SIMP n. 000805-023/2016, em que narra supostas irregularidades na gestão dos recursos federais que foram destinados a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT para o desenvolvimento do Programa de Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) no âmbito do Estado de Mato Grosso no período de 01/01/2014 a 31/12/2015, totalizando o montante de R\$ 65.159,180,00 (sessenta e cinco milhões cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais), de acordo com o Relatório nº 201601591 (CD-Rom).

CONSIDERANDO que foi identificado o descumprimento do percentual mínimo de aquisições de agricultura familiar; descumprimento e alterações de

Edifício Sede das Promotorias de Justiça da Capital

Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor "D", Centro Político Administrativo, CEP: 78049-928, Cuiabá/MT – fones (65) 3611-0600 – E-mail: probidade.administrativa@mp.mt.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade

Administrativa de Cuiabá/MT

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

cardápio sem avaliação de nutricionista; equipamentos/estruturas inadequadas nas escolas; vedação indevida em editais de licitação; realização injustificada de pregão na forma presencial; irregularidades no Pregão Presencial nº 01/2015/CNAE/VG/MT e no Pregão Presencial nº 02/2014/CNAE/CBA/MT, conforme os resultados do 2º Ciclo do Programa de Fiscalização em entes Federativos;

CONSIDERANDO que os fatos relatados poderão vir a se configurar ato de improbidade administrativa, nos moldes da Lei n. 8429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir os autos com maiores informações para o fim último de subsidiar medidas judiciais ou extrajudiciais porventura cabíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil para apurar suposto ato de improbidade administrativa e/ou danos ao erário na aplicação de recursos federais destinados a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, especialmente ao Programa de Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) e, para tanto, determino as seguintes diligências:

1 – COMUNICAR, nos termos da Resolução n.º 10/2007 a instauração deste Inquérito Civil à Procuradoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, registrando sua portaria;

2 – AFIXAR cópia da presente portaria no saguão do prédio da Promotorias de Justiça Reunidas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

3 – OFICIAR à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, solicitando que informem se tinham conhecimento a respeito do Relatório nº 201601591 encaminhado pelo Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle contendo os resultados do 2º Ciclo do Programa de Fiscalização em entes Federativos e que destacam as irregularidades encontradas na aplicação dos recursos federais no Programa de Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) do Estado de Mato Grosso, no período de 01/01/2014 a 31/12/2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade

Administrativa de Cuiabá/MT

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

Caso a resposta seja positiva, nos comuniquem quais foram as providências adotadas pela secretaria para apurar e sanar tais irregularidades, bem como responsabilizar os prováveis envolvidos.

Porém, se nenhuma medida foi implementada nos esclareçam como os referidos recursos foram aplicados nas unidades escolares mencionadas no Relatório nº 201601591 e se tais irregularidades ainda persistem.

Sobrevindo resposta ao ofício, conclusos os autos.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2017.

GILBERTO GOMES

Promotor de Justiça em substituição